



4^o
Cartório
Teresina - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
Ofício de Notas e Registro de Imóveis



CERTIDÃO DO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que às fls. 60 do Livro de Registro Geral 2-V, foi registrado sob nº 8.074: O imóvel seguinte: Um lote de terreno foreiro municipal urbano, (irregula), medindo 275,50ms² (duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Quadra-05-lote-20-zona-01-1º Quarteirão urbano do (centro), série sul à Rua Tiradentes, zona centro desta capital; com os seguintes limites e conformações: Testada mede 15,00ms², lado direito mede 19,00ms, limitando-se com Francisco Ferreira, lado esquerdo mede 19,00ms, limitando-se com Antonio Maria da Silva, linha de fundos mede 14,00ms, limitand-se com Prop. Desconhecido, área irregular com 275,50ms². Proprietário: Aluisio de Moraes, brasileiro, solteiro, motorista, residente nesta cidade, Id. Nº 278.535-PI. Transmittente: Prefeitura Municipal de Tresina. Título: Aforamento concedido em 14.04.1980. Valor: Cr\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta cruzeiros). Teresina, 14 de Maio de 1.980.

R-1-8.074-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas no livro 129 as fls. 128v/129v, datado de: 24.09.93; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: GRÁFICA E EDITORA PONTO E TRACO LTDA, com sede e foro nesta capital na rua João Cabral nº 1031-N, com CGC/MF sob nº 06.9614766/0001-62, por compra feita a Aluisio de Moraes e s/mulher, Angizelda Bezerra Portela de Moraes, brasileiros, maiores, casados, ele comerciante, ela Func. Pública Federal, portadores da Id. 278.535-SJSP/PI e 121.533-SSP-PI, CIC 077.571.143-68 e 095.964.293-53, residente e domiciliado nesta capital na rua Simplicio Mendes, 1347-Sul, bairro Vermelha; pelo preço de Cr\$ 329.991,00 (trezentos vinte e nove mil e novecentos e noventa e um crzeiros reais). Teresina, 27 de Setembro de 1993.

R-2-8-074-Nos termos da Cédula de Crédito Industrial-Prefixo-FLN-9400039201-001 datado de: 27.10.94; O imóvel constante do R-1-8.074 é dado em hipoteca seguinte: **EMITENTE**-Gráfica e Editora Ponto e Traço Ltda, CGC/MF-69.961764/0001-62; representado neste ato por seu sócio gerente-Francisco da Rocha Ribeiro e Leonor da Rocha Machado Ribeiro; Avalista-Francisco da Rocha Ribeiro, CPF 097.610.043-68 e Leonor da Rocha Machado Ribeiro, CPF 096.205.833-53; Deusdedit Mendes Ribeiro CPF 002.928-343-49; Filonilia Coelho da Rocha Ribeiro; CPF 392.396.161-87; **INTERVENIENTES** (na forma da cláusula Interveniência) Francisco da Rocha Ribeiro, CPF 097.610.043-68 e Leonor da Rocha Machado Ribeiro, CPF 096.205.833-53; **INTERVENIENTES** Hipotecantes-Deusdedit Mendes Ribeiro, CPF 002.928.343-49 e Filonilia Coelho da Rocha Ribeiro, CPF 392.396.161-87; Pela-ISPTEL-Imobiliária São Pedro Ltda, CGC/MF 07.477.449/0001-47-Pedro Mendes Ribeiro e Maria de Jesus Martins Ribeiro-Sócio gerente; Deusdedit Mendes Ribeiro-Socio; Filonilia Coelho da Rocha Ribeiro-Sicio; **FIEL**-Depositários-Francisco da Rocha Ribeiro, CPF 097.610.043-68 e Leonor da Rocha Machado Ribeiro, CPF 096.205.833-53; **FINANCIADOR**-Banco do Nordeste do Brasil S.A. Agência de Teresina; Título-Hipoteca, Valor R\$ 242.591,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais) em hipoteca cédula de 1º Grau: Forma de pagamento-sera paga em 08 prestações mensais e sucessivas, sempre aos dias 15 (quinze), vencendo a primeira em 15 de Dezembro de 1995 e a última em 15 de novembro de 2.000. Juros-à taxa de 12% ao ano. Teresina, 28 de Outubro de 1994.

AV-3-8.074-Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo e Re-Ratificação a Cédula de Crédito Industrial Representativa do FIN-94/392; Emitida em 27.10.94; pela Gráfica e Editora Ponta e Traço

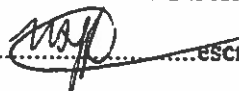
Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Escrituras - Procuração - Reconhecimento de Firma - Autenticação - Testamento

Rua Elizeu Martins, 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

Ltda em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A; Retificação-O presente aditivo tem por finalidade alterar a cédula acima caracterizada, cujo valor da dívida por ela representada, atualizada até 30.11.96, compreendendo principal e acessórios é de R\$ 335.93,77 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), que a emitente expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constante do instrumento ora aditado com as modificações aqui introduzidas, a saber reembolso: a cláusula reembolso relativa a cédula ora aditada passa a inguinar doravante com a seguinte redação: o valor da dívida, acima referida, será amortizada da seguinte forma: em 47 prestações mensais e sucessivas, a 1ª em 15.01.97 e a última em 15 de Novembro de 2.000. Te. 27.05.97.

R-4-8.074 - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 02.04.02, assinado pelo M.M. Juiz de Direito José Ramos Dias Filho, execução nº 10378/01, e termo de Penhora e depósito extraído dos autos de execução nº 01.010810-7, datado de 14/12/01; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em penhora a favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A contra Gráfica e Editora Ponto e Traço Ltda. Avaliado por: R\$ 17.662,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta. Teresina, 02 de maio de 2.002.

R-5-8.074 - Nos termos da carta de arrematação feito no Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Dr. José Ramos Dias Filho datada de: 07/05/2004 - O imóvel constante do R-3-4- 8.074, foi adquirido por: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A, sociedade de economia mista integrante da Administração Pública Federal com sede em Fortaleza - CE CGC/MF - 07.273.373/0001-20; por arrematação extraída dos autos de Execução Extrajudicial contra GRÁFICA E EDITORA PONTO E TRACO LTDA, com sede e foro nesta Capital, com CGC/MF sob n.º 69.9614766/0001-62. Pelo valor de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O imóvel acima se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Teresina/IPTU sob n.º 053.454 - 4. Foi pago ITBI, laudêmio e foros, conforme processo n.º 04318693/2004-01. Teresina, 02 de julho de 2.004.

O referido é verdade e dou fé. Eu  escrevente a digitei.

Teresina(PI), 24 de Março de 2014.

Carla Beatriz de Brito Barbosa Portela
Tabeliã Substituta do Registro de Imóvel - Zona Norte

EMOLUMENTOS.....R\$ 12,25
FERMOJUPL.....R\$ 1,23
SELO.....R\$0,10
DATA PAGTO: 24/03/2014



Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Notas de Notas
Registro e
Substituição
Nº ANG 083466
Série 014

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Elª Carla Beatriz de Brito Barbosa Portela
Tabeliã - Substituta
Teresina - Piauí